



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA 417/2025/SGP - Manaus, 16 de setembro de 2025. (*)

Atualiza a composição dos membros do Comitê de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, e revoga a Portaria nº 578/2024/SGP.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho **JORGE ALVARO MARQUES GUEDES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos das Convenções 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ambas ratificadas pelo Brasil, que versam respectivamente sobre a idade mínima para a admissão em emprego ou trabalho e sobre a proibição e ação imediata para a eliminação das piores formas de trabalho infantil,

CONSIDERANDO que o Brasil assumiu, perante a OIT, o compromisso de eliminar as piores formas de trabalho infantil até 2015 e todas as formas até 2020,

CONSIDERANDO a instituição do Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho, pelo Ato CSJT nº 419, de 11 de novembro de 2013, com o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, ações em prol da erradicação do trabalho infantil no Brasil e da adequada profissionalização do adolescente,

CONSIDERANDO que crianças e adolescentes merecem da família, da sociedade e do Estado, proteção integral e prioritária, conforme princípios constitucionalmente positivados, sendo também missão da Justiça do Trabalho e deste Tribunal atuarem ativamente na implementação de políticas e ações efetivas pela erradicação do trabalho infantil,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 075/2025/GB/JJP, da Excelentíssima Desembargadora **JOICILENE JERÔNIMO PORTELA**, que propôs a atualização da composição do Comitê de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem deste Regional, a fim de assegurar maior eficácia na implementação de suas ações;

CONSIDERANDO as demais informações constantes no DP 10769/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros do Comitê de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, passando a vigorar da seguinte forma:

I - Desembargadora **Joicilene Jerônimo Portela** - Gestora Regional em 2º Grau, Coordenadora;

II - Juíza **Yone Silva Gurgel Cardoso** - Subgestora em Manaus, Vice-Coordenadora;

III - Juiz Substituto **Gabriel Cesar Fernandes Coelho** - Gestor Regional em 1º Grau em Manaus;

IV - Juiz Substituto **André Luiz Marques Cunha Junior** - Subgestor Regional do Baixo e Médio Solimões;

V - Juiz Titular **Gleydson Ney Silva da Rocha** - Gestor Regional em Roraima;

VI - Juiz **Igo Zany Nunes Correa** - Subgestor em Manaus;

VII - Juíza **Stella Litaiff Abraham** - Subgestora em Manaus.

Art. 2º As reuniões ordinárias serão realizadas a cada 3 (três) meses, realizadas de forma telepresencial, presencial ou híbrida, com datas que serão oportunamente definidas.

Parágrafo único. Os membros do Comitê deverão participar de, no mínimo 75% das reuniões realizadas, não sendo computadas as reuniões em que a ausência for justificada.

Art. 3º Até o dia 30 de janeiro, cada gestor e subgestor regional deverá apresentar à Coordenação do comitê suas propostas para o calendário de ações para o ano em exercício;

Art. 4º Até o dia 10 de dezembro do ano em exercício deverá cada gestor e subgestor encaminhar à Coordenação do Comitê o relatório anual de ações realizadas no seu âmbito de atuação, o qual integrará o relatório geral das ações realizadas pelo Comitê Regional, que será encaminhado ao Tribunal Superior do Trabalho para análise da Comissão Nacional.

Art. 5º Para o desenvolvimento dos seus trabalhos, o Comitê manterá interlocução direta com a Presidência do Tribunal, podendo ainda solicitar, por meio dela, informações e apoio de todas as unidades administrativas deste Regional.

Art. 6º Revogar a Portaria 578/2024/SGP, de 23 de dezembro de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
JORGE ALVARO MARQUES GUEDES
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

(*) Portaria republicada em virtude da **alteração no artigo 1º, inciso V** do seu texto original.